PROCESSO Nº 059/2021

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI № 075/2021.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO

SETEMBRO/2021.

REMETENTE

PODER LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA

VEREADOR FRANCISCO LAIRTON LIMA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 075/2021, de autoria do Vereador Francisco Lairton Lima, que denomina artéria de RUA ENÉAS MOREIRA DE ALENCAR

DO NORTE

EDIENTE LIDO NA SESSÃO

PROJETO DE LEI № 075/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1° - Fica denominada de **RUA ENÉAS MOREIRA DE ALENCAR**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, no sentido Oeste/Leste, iniciando na CE - 358, que liga Tabuleiro a Limoeiro e finalizando na Rua Maria de Lourdes Maia, no Sítio Patos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 22 de setembro de 2021.

Francisco

FRANCISCO LAIRTON LIMA

Vereador

(croqui em anexo).

. Membro fundador da Associação Comunitária de Patos (1997), como Presidente, Vice Presidente e Conselheiro Fiscal;

- . Participante da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patos;
- . Membro fundador do time de futebol Patos Esporte Clube (2003), cargos: Tesoureiro e Presidente;
- . Apoiador incondicional dos eventos esportivos, ajudou e acompanhou o PEC na conquista de importantes campeonatos;
- . Incentivador das atividades educativas/culturais enquanto servidor da Escola Pedro Xavier, idealizando a arrecadação de livros para o acervo de inauguração da Biblioteca Pedro José de Alencar, entre outras.

Faleceu em 15 de janeiro de 2012.

Sua memória tem sido contemplada com tributos em reconhecimento ao legado de simplicidade, generosidade e compromisso social como filosofia de vida.

Nesse sentido, a Associação Comunitária de Patos, através do seu Presidente "Branco", também lhe prestou honrosa homenagem em agosto de 2020, inaugurando a Sala de Esportes ENÉAS MOREIRA DE ALENCAR.

CEARA PO DING

BIOGRAFIA

ENÉAS MOREIRA DE ALENCAR

Filho de Pedro José de Alencar e Eulália Xavier de Alencar, nasceu em 20 de fevereiro de 1940 no Sítio Patos, onde cresceu numa família de treze irmãos, sempre respeitando valores e suas origens.

Sua educação formal teve início no Colégio Diocesano em Limoeiro do Norte, mas logo desistiu de conciliar estudo com o trabalho árduo, optando pela vida de agricultor, só completando o primeiro ciclo escolar na idade adulta.

Em 1959 casou -se com a professora municipal Helena Freitas de Alencar. Formaram uma família de sete filhos, tendo como pilares o sustento e a educação, sendo esta última priorizada com a mudança pra cidade em 1977. No entanto, o percurso diário para o sítio Patos foi uma rotina fiel por toda a vida.

Tinha consciência da sua luta como trabalhador e integrava o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte. Mesmo após a aposentadoria rural, não se distanciava das suas tarefas, além do envolvimento com atividades voluntárias, religiosas, esportivas e assistenciais da comunidade.

Aprovado em concurso público municipal como vigilante em 1997, teve rápida passagem pela Secretaria de Obras, depois permaneceu na SEMEB, sendo lotado na Escola de Ensino Básico Pedro Xavier, onde a disponibilidade de servir extrapolava as funções do seu cargo.

Na sua trajetória como cidadão de bem, registram-se simples e importantes iniciativas comunitárias, educativas e sociais na comunidade Patos:

- . Membro da Diretoria na fundação da Capela São Sebastião (1968), benfeitor, conselheiro desde a construção, sendo permanente coordenador de eventos religiosos e sociais;
- . Participante ativo na construção da primeira Quadra de Esportes comunitária;
- . Voluntário responsável pela vigilância e manutenção do antigo Chafariz Público;
- . Integrante de movimentos voltados para ações assistenciais e doações aos mais necessitados em situações urgentes de precariedade;







PARECER Nº 014/2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o projeto de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Vereador Francisco Lairton Lima, que denomina artéria de Rua Enéas Moreira de Alencar.

Lido o Projeto de Lei nº 075/2021 na 8º Sessão Ordinária, do 2º período, da 1º Sessão Legislativa da 16º Legislatura, no dia 23 de setembro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n. º 075/2021 visa denominar artéria de Rua Enéas Moreira de Alencar, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

Rua Maia Alarcon n. 371 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br





[...]

Temos que a proposição legislativa em testilha está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O predito Projeto de Lei tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o Sr. Enéas Moreira de Alencar, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de setembro de 2021.

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA





9º SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERIODO DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI № 075/2021, de autoria do Vereador Francisco Lairton Lima, que denomina artéria de RUA ENÉAS MOREIRA DE ALENCAR.

VEREADORES:				
		VOTO		
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	χ		7	
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente

JOSÉ DAMJÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 075/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO LAIRTON LIMA.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ENÉAS MOREIRA DE ALENCAR**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, no sentido Oeste/Leste, iniciando na CE — 358, que liga Tabuleiro a Limoeiro e finalizando na Rua Maria de Lourdes Maia, no Sítio Patos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 30 de setembro de 2021.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Presidente da comissão

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

Vice-Presidente

Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente